

EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2022

CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA OCUPAÇÕES DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO

OBJETO: CONCURSO PARA SELECIONAR PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICA DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO

TIPO: CONCURSO PARA ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), CNPJ nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 – Centro – Florianópolis – SC, CEP. 88020-900, através de sua Coordenadoria de Licitações torna público que realizará Concurso para Seleção de projetos para ocupações artísticas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho. Para a participação, as instruções e normas estão contidas neste Edital.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 22, IV c/c o § 4º da Lei 8.666/93;

Ato da Mesa nº 599, de 13 de dezembro de 2017.

Ato da Mesa nº 986/2002.

Processo SEI nº 22.0.000012153-7

1 – DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O Edital de seleção deverá ser retirado por *download* no site: <https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>

1.2 – Os esclarecimentos técnicos serão prestados pela Gerência Cultural da ALESC, localizada na Av. Mauro Ramos, nº 300, sala 407, Centro - Florianópolis/SC, telefone: (48) 3221-2584, e-mail: editalcultural@alesc.sc.gov.br, no horário das 7h às 19h do dia 1 a 22 de dezembro de 2022 e das 13h às 19h do dia 02 a 31 de janeiro de 2023, exceto as sextas-feiras quando o expediente é das 7h às 13h.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de 10 (dez) de projetos para ocupações artísticas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho, promovendo a produção de artistas e grupos do cenário cultural.

2.2 – A Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h, exceto feriados e pontos facultativos, com entrada franca.

2.3 – Este edital é destinado a artista, grupo ou curador, brasileiro ou estrangeiro em situação legal no País.

2.4 – A Comissão Avaliadora selecionará até 10 propostas, podendo a mesma elencar um número menor de projetos caso considere que não atingiram os critérios artísticos mínimos para aprovação.

3 – DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

Anexo I	Ficha de Inscrição – Proposta Individual
Anexo II	Ficha de Inscrição – Proposta Coletiva
Anexo III	Detalhamento da proposta
Anexo IV	Instruções para envio de fotos das obras
Anexo V	Instruções técnicas da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho
Anexo VI	Cronograma

4 – DA PREMIAÇÃO

4.1 – O valor total deste Edital é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a cada participante.

4.2 – Por se tratar de Participante de Pessoa Física, haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas pertinentes ao objeto do presente Edital correrão à conta da AÇÃO1144, Elemento: 33.90.31 Subelemento: 33.90.31.02, todos do Orçamento da ALESC.

6 – DOS PRAZOS

- 6.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 01/12/2022 a 13/01/2023**, on-line, via e-mail - com documentação digitalizada e fichas preenchidas em PDF;
- 6.2 – *Homologação das inscrições* – **de 16/01/23 a 20/01/23** - A análise da documentação será de caráter eliminatório, caso falte algum documento. O resultado será publicado no site da Gerência Cultural;
- 6.3 – Recursos da homologação – **de 23/01/23 a 25/01/23** – Os participantes terão 3 dias úteis para recorrer do resultado da homologação das inscrições.
- 6.4 – *Avaliação* – **de 01/02/23 a 10/02/23** – A comissão avaliadora será composta por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, com representantes da área técnica da Alesc e também por representantes externos de notório saber no campo das artes visuais. A comissão avaliadora é soberana em suas decisões e a média de suas notas criará uma lista com as propostas selecionadas;
- 6.5 – *Publicação do Resultado* – **17/02/23** – Será publicado no site da Gerência Cultural;
- 6.6 – *Premiação* – O pagamento será creditado em conta bancária a ser indicada pelo proponente em até 30 (trinta) dias após a data de início da exposição. Cada exposição tem uma temporada de 25 dias corridos.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 – Poderão ser inscritas propostas de pessoa física, em todas as linguagens de artes visuais.
- 7.2 – Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões Organizadoras e Avaliadoras.
- 7.3 – É vedada a inscrição da mesma obra artística em mais de um projeto deste edital.
- 7.4 – Não poderão participar servidores da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.
- 7.5 – Não poderão participar artistas selecionados na edição anterior do edital.
- 7.6 – Em propostas de autoria coletiva, deverá ser indicado um representante legal.

8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 8.1 – Os critérios de seleção para a comissão avaliadora, com nota máxima total de 10 pontos, serão os seguintes:
- 8.1.1 – Relevância artística – 1,5 pontos: currículo artístico composto por formação acadêmica, premiações e exposições já realizadas;
- 8.1.2 – Qualidade técnica - 3,5 pontos: a capacidade do artista explorar as possibilidades da linguagem escolhida;
- 8.1.3 – Pertinência conceitual - 3,5 pontos: como a proposta articula o trabalho artístico com questões relacionadas à sociedade contemporânea e à história da arte;
- 8.1.4 – Viabilidade de execução – 1,5 pontos: se a proposta se adequa ao espaço da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho.

9 – DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

- 9.1 – Inscrição das propostas;
- 9.2 – Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;
- 9.3 – Recursos Administrativos, se houver;
- 9.4 – Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
- 9.5 – Divulgação do resultado final;
- 9.6 – Execução do Objeto do Edital (exposição);
- 9.7 – Pagamento do Prêmio;

10 – DA INSCRIÇÃO

- 10.1 – Para se inscreverem na seleção de projetos os candidatos devem enviar para o e-mail editalcultural@alesec.sc.gov.br a documentação exigida, **digitalizada em formato pdf, em arquivos separados**.
- 10.2 – Cada documento de inscrição contará com um modelo digital no formato docx disponibilizado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesec.sc.gov.br/>) a ser preenchido e enviado em formato pdf para o e-mail do edital.
- 10.3 – Serão exigidas as seguintes documentações:
- 10.3.1 – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- 10.3.2 – No caso de grupos, deverá ser preenchida a ficha de inscrição para exposições coletivas (Anexo II).
- 10.3.3 – Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF dos participantes.
- 10.3.4 – Cópia autenticada e digitalizada do visto de permanência no País, no caso de estrangeiro.
- 10.3.5 – Ficha de detalhamento da proposta digitalizada e devidamente preenchida (Anexo III).
- 10.3.6 – Um documento digital contendo fotos de todas as obras, acompanhado de legenda com título, nome do artista, técnica, dimensões e ano de produção, conforme instruções (Anexo IV).
- 10.3.7 – Currículo artístico – formação acadêmica, premiações e exposições realizadas.
- 10.3.8 – Um documento digital contendo críticas publicadas (opcional).
- 10.4 – A proposta apresentada no Edital deve ser a mesma que será exposta na Galeria. Em casos extraordinários, o artista poderá incluir ou substituir até cinco obras, respeitando a temática aprovada pela comissão avaliadora.
- 10.5 – Em caso de qualquer alteração do material aprovado, caberá a Gerência Cultural avaliar se tal temática está sendo respeitada.

11 – HABILITAÇÃO

- 11.1 – A fase de habilitação terá caráter **eliminatório** e será realizada pela Comissão Organizadora.
- 11.2 – Consistirá na análise da inscrição os seguintes critérios:
- 11.2.1 – Apresentação **integral** da documentação exigida com informações corretas;
- 11.2.2 – A ausência de algum item implicará em exclusão/inabilitação no Concurso;
- 11.2.3 – Observância quanto às premissas indicadas no item 7 deste Edital;

11.3 – O resultado da fase de habilitação será publicado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>);

11.5 – O proponente de proposta não habilitada poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da habilitação, que será feita no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>).

11.5.1 – Eventuais recursos serão analisados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>)

12 — CLASSIFICAÇÃO

12.1 – Esta fase será realizada por comissão avaliadora composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com representantes da área técnica da Alesc e também por representantes externos de notório saber no campo das artes visuais.

12.2 – A comissão avaliadora é soberana em suas decisões.

12.3 – O resultado da seleção será divulgado no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>) com os artistas selecionados em ordem alfabética.

13 — DO PAGAMENTO

13.1 – Os pagamentos dos prêmios ficarão condicionados à entrega do objeto do presente Edital e à comprovação da regularidade fiscal e jurídica dos detentores dos direitos patrimoniais das obras, em especial à apresentação dos documentos listados abaixo:

- a. Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), PIS/PASEP, Qualificação cadastral (se tiver) e comprovante de residência.
- b. Informar dados bancários: banco, número da agência e conta bancária com dígito verificador.

13.1.2 – Certidão negativa de débitos fiscais com a Receita Federal, Estadual e Municipal;

13.1.5 – Certidão de Dívidas Trabalhistas;

13.1.6 – Aceite da Gerência Cultural comprovando que a vencedora fez a entrega correta da obra ao seu setor técnico;

13.2 - O pagamento estará sujeito às retenções previstas na legislação tributária e, o valor líquido, será creditado em conta bancária a ser indicada pelo detentor do direito patrimonial da obra a ser licenciada.

13.3 - O Pagamento será feito dentro do prazo previsto no art. 40, inciso XIV, alínea " a", da Lei 8.666/93 (30 dias), mediante crédito bancário na conta corrente informada pelo detentor do direito patrimonial da obra a ser licenciada.

13.4 - O fornecedor que optar por receber o pagamento em instituição diversa do Banco do Brasil ficará responsável pelos custos das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme art. 1º do Ato da Mesa nº 148, de 12/03/2014.

14 — DO PRAZO

14.1 - O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, podendo ser aditado para acréscimos ou supressões, assim como poderá ser cancelado unilateralmente pela participante mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devida qualquer indenização ou reparação de danos à Alesc.

15 – DAS RESPONSABILIDADES DA ALESC

15.1 – Tornar público o resultado da seleção deste Edital no site da Gerência Cultural (<https://gerenciacultural.alesc.sc.gov.br/>).

15.2 – Ceder espaço físico para a exposição.

15.3 – Elaborar e divulgar convite virtual.

15.4 – Imprimir 300 (duzentos) flyers para divulgação em formato A5.

15.5 – Providenciar impressão em painéis para título e texto de apresentação referente à exposição.

15.6 – Fornecer auxílio técnico para a montagem e desmontagem da exposição.

15.7 – Divulgar a exposição pela Diretoria de Comunicação Social da Alesc.

15.8 – Disponibilizar sonorização e mestre de cerimônias para evento de abertura (se houver).

15.9 - Disponibilizar certificado comprovando a realização da exposição.

16 – DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE.

16.1 – Respeitar o calendário estabelecido pela Alesc.

16.2 – Em caso de desistência, comunicar à Gerência Cultural da Alesc com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.3 – Comunicar à Gerência Cultural da Alesc qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

16.4 – Fornecer à Gerência Cultural da Alesc a listagem completa das obras a serem expostas com fotos em boa qualidade e legendas conforme descrito no item 10.3.6 deste Edital, sob pena de não poder expor obras não apresentadas na listagem.

16.5 – Contratar e arcar com os custos do seguro das obras expostas, se desejar. Estando o participante ciente de que a Alesc não se responsabiliza por eventuais danos às obras decorrentes de danos causados por terceiros, furto, casos fortuitos ou força maior.

16.6 – Entregar as obras a serem expostas com 1 (um) dia de antecedência da data de montagem.

16.7 – A montagem da exposição deverá ser acordada com a equipe da Gerência Cultural.

16.8 – É de responsabilidade do participante a obtenção dos meios e equipamentos eletrônicos necessários para a apresentação da obra de arte, que não constem no Anexo IV.

16.9 – Conforme a Resolução N° 986/2002, a cessão do espaço da Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho fica condicionada à doação de uma obra presente na exposição para o acervo da ALESC. A obra será selecionada em comum acordo entre o artista e a instituição.

16.10 – Retirar as obras num prazo de até 1 (um) dia após o encerramento da exposição.

16.11 - Autorizar à ALESC o uso de imagem da exposição em seus meios de divulgação (Canal Aberto, Fechado ou internet), em todo território nacional, sem caráter de exclusividade.

16.12 – Autorizar à ALESC o uso do seu nome, do título e de informações relativas à exposição, sem qualquer ônus adicional, desde que utilizados para fins exclusivamente promocionais.

16.13 - Se cadastrar na plataforma SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) como usuário externo para dar continuidade à tramitação do processo relativo à exposição artística.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O ato de inscrição implica em aceitação integral deste Edital.

17.2 – A ALESC poderá retificar, revogar ou cancelar este Edital a qualquer momento, devendo dar publicidade a tal decisão.

17.3 – As exigências e especificações constantes do Edital e todos os seus Anexos são complementares entre si.

17.4 – Todo material que venha integrar as obras selecionadas neste Edital deverá estar liberado de quaisquer restrições relativas a direitos autorais, de imagem e conexo, tanto de terceiros quanto dos profissionais envolvidos no seu desenvolvimento.

17.4 – Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações referentes ao concurso.

17.5 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, será o da Comarca de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

18 – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Os casos omissos e as excepcionalidades relativas a este Edital serão analisadas pela ALESC, através de sua Gerência Cultural.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2023			
Nome completo:			
Nome artístico/social:		CPF:	
Endereço:			Nº:
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			
Dados bancários (Banco, Agência e número da conta):			
Nome da proposta:			
Linguagem: <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Instalação <input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Novas mídias <input type="checkbox"/> Outra: _____			

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO COLETIVA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2023

Nome completo do responsável legal pela proposta:			
Nome completo dos integrantes do coletivo:			
Nome artístico/social do integrantes:		CPF dos integrantes:	
Endereço:			Nº:
Complemento:		Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:			
Dados bancários (Banco, Agência e número da conta):			
Nome da proposta:			
Linguagem: <input type="checkbox"/> Desenho <input type="checkbox"/> Escultura <input type="checkbox"/> Fotografia <input type="checkbox"/> Gravura <input type="checkbox"/> Instalação <input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Pintura <input type="checkbox"/> Novas mídias <input type="checkbox"/> Outra: _____			

**ANEXO III
DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO – EDIÇÃO 2023
Nome da exposição:
Nome do curador (se houver):
<p>Proposta conceitual:</p> <p><i>(Desenvolva o conceito da exposição. É importante citar a ideia central do trabalho e como ela discute questões da sociedade contemporânea ou da história da arte. Pode-se relatar o processo criativo e a relação dele com sua biografia. Esta proposta será utilizada como base para o texto apresentação da exposição).</i></p>

Projeto expositivo:

(Cite abaixo a quantidade de obras que serão expostas, títulos, dimensões e um possível mapa de montagem. É interessante citá-las em ordem de importância, o que facilitará o plano de montagem da exposição).

**ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DAS FOTOS DAS OBRAS**

Todas as obras que fazem parte da proposta de exposição devem ser listadas em um documento digital em pdf a ser enviado para o e-mail do edital.

Esta listagem deverá conter o título da exposição e dedicar uma página em A4 para cada obra com os seguintes elementos:

- Numeração da obra por ordem de importância na exposição;
- Uma foto colorida da obra em boa definição e tamanho;
- Ficha técnica com título, nome do artista, técnica, dimensões (AxLxP) e ano de produção.

LISTAGEM DE OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO XXXX

1.



Título: Bandeira do divino

Nome do artista: Willy Zumblick

Técnica: Pintura à óleo sobre tela

Dimensões: 125 x 110 cm

Ano de produção: 1980

**ANEXO V
INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO**

1. A Galeria de Arte Ernesto Meyer Filho localiza-se no piso térreo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Alesc, entre o Plenário Deputado Osni Régis e o Hall de entrada da Alesc. Seu espaço é de cerca de 13 x 8,5 metros, com pé direito de 3,30 metros, conforme planta baixa em anexo.

2. A Alesc dispõe dos seguintes equipamentos expositivos:

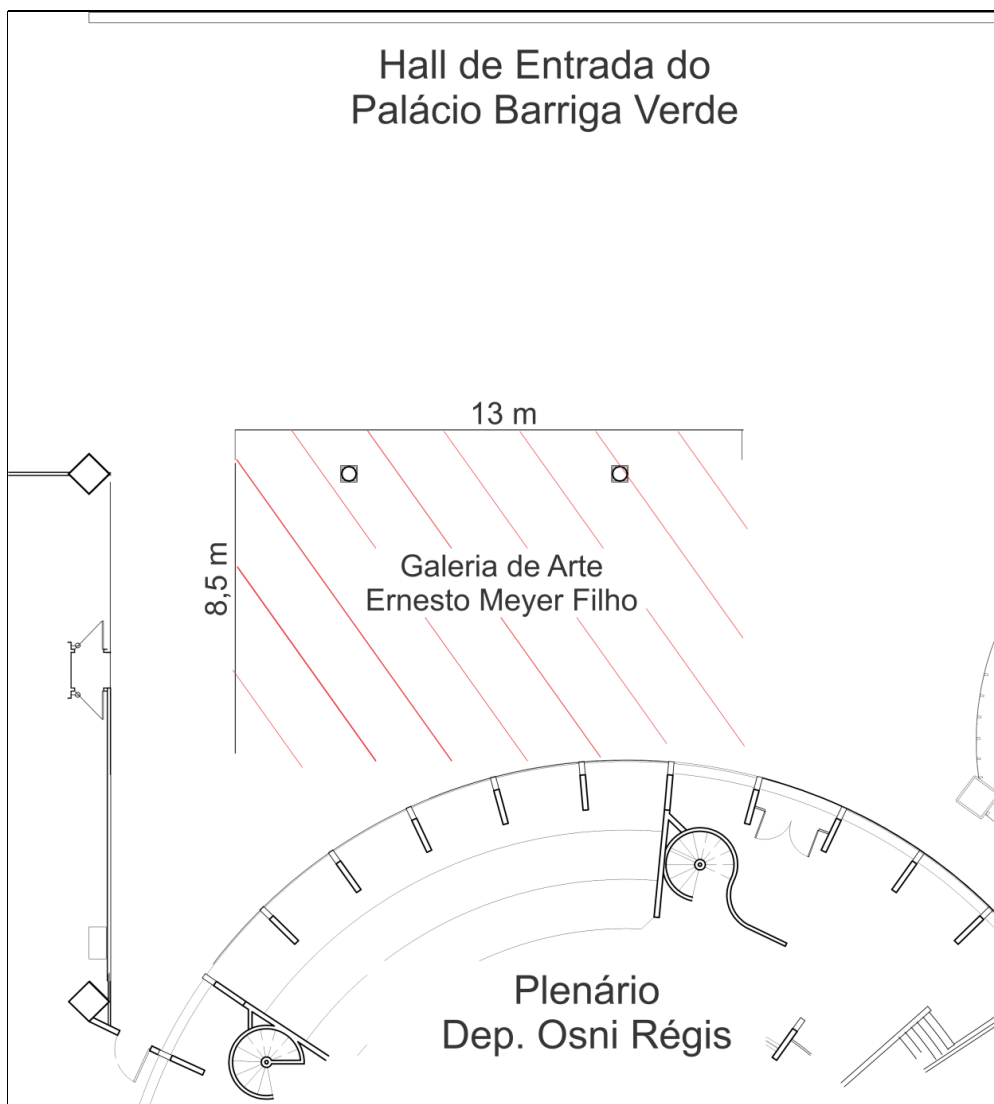
- 9 painéis com rodízios, medindo 200cm x 184cm x 40cm, frente e verso, acabamento em fórmica branca;
- 4 cubos de 122cm x 40cm x 40cm com rebaixamento, acabamento em fórmica branca;
- 3 cubos de 92cm x 40cm x 40cm com rebaixamento, acabamento em fórmica branca;
- 2 cubos de 60cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada em preto;
- 1 cubo de 70cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada em preto;
- 3 cubos de 86cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada em preto;
- 4 cubos de 90cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada em preto;
- 2 cubos de 100cm x 40cm x 40cm, acabamento em madeira pintada em preto;
- 3 cubos pretos de 80cm x 60cm x 60cm, com caixas de vidro de 24cm x 56cm x 56cm;
- 1 televisão LED de 32 polegadas.

3. Os cubos e painéis da Alesc não poderão ter sua estrutura física alterada, não podendo ser pintados ou perfurados com pregos ou parafusos.

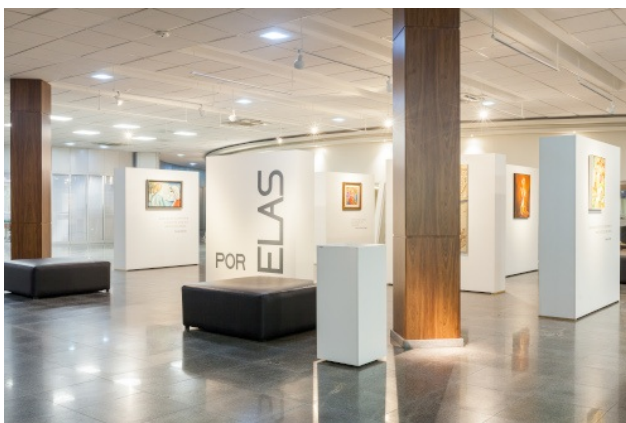
4. A galeria dispõe de 21 trilhos de luz, dispostos em 7 fileiras de 3 trilhos cada, sendo que cada trilho mede 1,95 metros e tem espaçamento de 45 cm entre os trilhos da mesma fileira e espaçamento de 1,5 metros da fileira ao lado. Nos trilhos de luz são utilizadas lâmpadas de LED móveis do tipo AR-111 na cor amarela.

5. No espaço da Galeria há duas colunas que não podem ser utilizadas como suporte para materiais de qualquer tipo.

PLANTA BAIXA GALERIA DE ARTE ERNESTO MEYER FILHO



FOTOS DO ESPAÇO



ANEXO VI CRONOGRAMA

Período de inscrições	01/12/22 e 13/01/23
Homologação das inscrições	16/01/23 a 20/01/23
Recursos de homologação	23/01/2023 a 25/01/23
Período de avaliação	01/02/23 a 10/02/23
Publicação do resultado	17/02/23

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Rafael Batista dos Santos
Coordenador de Licitações e Contratos

Leonardo Ulisses de Moraes

Presidente da Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 14/11/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ULISSES MORAES, Presidente de Comissão Legal**, em 16/11/2022, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 16/11/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0564696** e o código CRC **47FED871**.